
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.379, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$691.575,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 691.575,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
582012312201254535 - CEASA	1	319011	80.000,00
802010412201254535 - ARCON	1	319004	173.847,95
802010412201254535 - ARCON	25	319011	437.727,05
TOTAL			691.575,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
271011854110422836 - SECTAM	1	339033	18.000,00
271011854410461762 - SECTAM	1	339014	34.000,00
271011854410461762 - SECTAM	1	339030	14.000,00
271011854410461762 - SECTAM	1	339033	14.000,00
802010412201254534 - ARCON	1	339039	173.847,95
802010412201254534 - ARCON	25	339033	36.279,06
802010412201254534 - ARCON	25	339035	14.100,00
802010412201254534 - ARCON	25	339036	36.202,28
802010412811292475 - ARCON	25	339033	10.000,00
802010412811292475 - ARCON	25	339014	7.616,00

802012612510034688 - ARCON	25	339035	16.203,95
802012678210034683 - ARCON	25	339014	32.470,00
802012678210034683 - ARCON	25	339030	15.300,76
802012678210034683 - ARCON	25	339033	9.000,00
802012678210034683 - ARCON	25	339036	200.555,00
802012678210034683 - ARCON	25	339039	60.000,00

TOTAL 691.575,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.757, de 31/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ